



DISPENSA DIRETA Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2025
ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Ata de reunião realizada às dezessete horas e quinze minutos do vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025), na Sala de Compras e Licitações situado na Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ.

Presentes o Agente de Contratações Sr. Wilson Lourenço da Silva e os Membros da Equipe de Apoio Sr. Orlando Macena dos Santos e Sr^a. Vera Lúcia Buzzi Donato Sancho, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2023, Lei Municipal nº 1.772/2022 e Resolução da Câmara Municipal de Conceição de Macabu nº 001/2023, para apreciação das propostas e documentos de habilitação da Dispensa de Licitação em epígrafe, Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração para a realização da Sessão Solene em comemoração ao dia da Independência do Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Destaca-se inicialmente que:

Registra-se que recebemos propostas, dentro do prazo estabelecido no Art.75, XVI, § 3º da Lei Federal nº 14133/2023, da empresa:

EMPRESA	MICRO EPP OUTROS
E C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 41.145.511/0001-89	ME
JR PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 40.660.828/0001-90	ME
VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ Nº 51.167.168/0001-27	ME

Ato contínuo, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Agente de Contratações examinou o critério de aceitabilidade, prazos e condições de fornecimento e/ou de execução, com aqueles definidos no Termo de Referência, em razão dos preços propostos, ficando a empresa classificada.

Procedeu-se ao início da fase de análise da proposta da empresa, ofertando o melhor valor a empresa **VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, no total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Ato contínuo, procedeu-se a análise dos requisitos de habilitação pelos Agente de Contratações e os Membros da Equipe de Apoio, o Agente constatou que:

- *Da capacidade jurídica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉️ camara@concelcaodemacabu.rj.leg.br

☎️ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.concelcaodemacabu.rj.leg.br/>

Wilson Lourenço da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 033/C

Wilson ch
2025-08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C M C M
Licitações e Contratos
Processo nº 556/2019
Rubrica _____ Fis _____

- VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência.
- *Da capacidade técnica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:
 - VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência.
- *Da qualificação econômica-financeira.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:
 - VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência.
- *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:
 - VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, não atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência;
 - Prova de regularidade com a Dívida Ativa Estadual APRESENTADA COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA.
- *Das declarações.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:
 - VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência.

Considerando todos os documentos de habilitação apresentado pela empresa VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA.

Considerando as exigências do Termo de Referência, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios basilares da Administração Pública.

O Agente de Contratações e os Membros da Equipe de Apoio julgam **VECEDORA** a empresa VILA TENDAS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, tendo a mesma inclusive ofertado o melhor preço.

Não obstante ter sido declarada **VENCEDORA**, considerando o §1º do art. 43 da Lei Complementar 123, que se trata de microempresa, fica assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que se declara o proponente como vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação descrita no item "Da regularidade fiscal e trabalhista" desta ata, sob pena de ser julgada **INABILITADA**. Conforme o § 2º do referido dispositivo legal a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração revogar a dispensa.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@concelcaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.concelcaodemacabu.rj.leg.br/>

mat. 030c

Wilson Laurence da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 033/C

Wilson da Silva
mat. 031



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CMCM
Licitações e Contratos
Processo nº 556/2024
Rubrica Fis

Em razão da restrição da documentação apresentada exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, o Agente de Contratações decide por declarar **SUSPENSA** a referida dispensa, POR TEMPO DETERMINADO, até o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período. Encerra-se a presente ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, que vai assinada pelo Agente de Contratações e os Membros da Equipe de Apoio abaixo relacionados.


Wilson Laurencio da Silva
Agente de Contratações
Portaria 053/2024


Orlando Macena dos Santos
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 030/C


Vera Lúzia Buzzi Donato Sancho
Membro da Equipe de Apoio
Matrícula 021/C

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

📧 camara@concelcaodemacabu.rj.leg.br 📞 (22) 2779-2047 🌐 <https://www.concelcaodemacabu.rj.leg.br/>

